



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

20
Câmara

- LEI Nº 1.345, DE 02 DE JULHO DE 1980 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, do Saldo Vinculado Remanescente do Ensino de 1º Grau, até o limite da importância de Cr\$ 20.497,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros).

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Setor de Escolas Municipais	
6.2.2	Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo Azevedo"	
4120	Material Permanente	Cr\$ 20.497,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Saldo Vinculado Remanescente do Ensino de 1º Grau - Exercício/78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1980.

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de julho de 1980.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Encaminhada ao Setor de Serviços Gerais -